

DESPACHO

Considerando a conjuntura marcada pela pandemia, que penalizou fortemente o exercício da atividade económica das feiras e mercados, entendemos ser necessário prorrogar a adoção de medidas de estímulo municipais a esses sectores, em especial numa fase em que se verifica o reinício da sua atividade;

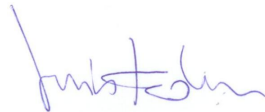
Sendo assim, determino a isenção total do pagamento das taxas relativas ao Mercado Municipal e das taxas diárias de ocupação da Feira Semanal, previstas respetivamente nos artigos 29.º e 30.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, durante os meses de maio, junho e julho de 2021.

Submeter à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro.

Dar conhecimento à Assembleia Municipal, publicitando igualmente no sítio do Município.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 04 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Manuel Tadeu Marques)